



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 112/2023 23 DE OUTUBRO DE 2023 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA.

LIDO EM: 23/10 2023

ENCAMINHADO À: 23/10/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

23/10/2023 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

23/10/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

23/10/2022 COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23/10/23

URGENTE



MENSAGEM Nº 112 DE 23 DE Outubro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 112 Livro: 26 Fls. 54 Data: 23/10/23
Horas: 13:50
Osseuise
FUNCIONÁRIO

C Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. Osseuise

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Transportes no exercício de 2023 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contáveis, afim de recepcionar por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos demonstradas no artigo 3º deste ato legal..

Este Projeto de Lei visa criar rubricas contáveis no orçamento para viabilizar o pagamento da complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Ressaltamos que será por meio de excesso de arrecadação de 2023 e por meio de anulação total e/ou parcial. Para fins de ações de assistência financeira complementar dentre elas municipais para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem demais ações.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria de Saúde. Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 23 de outubro

Am.:
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

de 2023, aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23/10/2023

Osseuise
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



PROJETO DE LEI Nº 112 DE 23 DE Outubro DE 2023.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 147 Livro 25 Fls. 51 Data: 23/10/23
Horas: 17:20
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 4.809.096,10 (quatro milhões e oitocentos e nove mil e noventa e seis reais e dez centavos)** destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e por meio de anulação total e/ou parcial apurado no artigo 3º deste ato legal, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2439 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
R\$ 581.185,93
Fonte: 1.605.0000000.



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2439 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 47.210,17

Fonte: 1.605.00000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICO

001 - GABINETE SECRETARIO

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2440 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.715.000,00

Fonte: 2.5000000000

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICO

001 - GABINETE SECRETARIO

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2440 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 90.003,54

Fonte: 2.5000000000



21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICO

001 - GABINETE SECRETARIO

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2440 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 375.696,46

Fonte: 1.5000000000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

2441 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 2.000.000,00

Fonte: 1.500.00000000

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 628.396,10 (seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e noventa e seis reais e dez centavos), será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023, na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 4.180.700,00 (quatro milhões e cento e oitenta mil e setecentos reais), será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, § 1º, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL
1102 - AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 2.092.000,00
Fonte: 1.6213110000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2070 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 190.900,00
Fonte: 2.5000000000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA
SANITARIA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 100.000,00
Fonte: 2.5000000000



02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04- ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
1210 - REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 309.100,00
Fonte: 2.5000000000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04- ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 184.690,56
Fonte: 2.5000000000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2420 - MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 780.000,00
Fonte: 2.5000000000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA



392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2409 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DO CALENDARIO
MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 40.312,98

Fonte: 2.5000000000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2409 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DO CALENDARIO
MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DESPORTIVAS

R\$ 100.000,00

Fonte: 2.5000000000

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

24 - COMUNICAÇÕES

131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

0119 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

2132 - PUBLICAÇÕES E ATIVIDADES COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 50.000,00

Fonte: 2.5000000000

22 - PROCURADORIA JURIDICA

001 - PROCURADORIA GERAL

04 - ADMINISTRAÇÃO



125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1098 - EQUIP MAT PERMANENTE PROCURADORIA
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 50.000,00
Fonte: 2.5000000000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO SECRETARIO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
1213 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE AMPLIAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL-ESTÁDIO
4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 283.696,46
Fonte: 1.70000000000

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

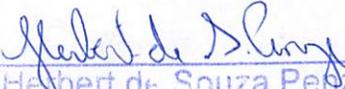
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 23 de outubro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23/10/2023

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Aprovado por unanimidade
de 12 votos presentes
em Sessão Ordinária de
12/11/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 22476/D

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023	Mês Setembro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	CPF/CNPJ 11.930.883/0001-55	Grupo GESTÃO DO SUS
	Ação ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
UF MT	Município BARRA DO GARCAS	Código IBGE 510180
População 69.210 habitantes	Ano Censo 2022	Prefeito(a) ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Data Inicial Gestão 01/01/2021	Secretário(a) ADILSON TAVARES LOPES	Presidente Conselho DINOMAR DA SILVA CRUZ MOTA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
9 em 2023	822949	29/09/2023	MUNICIPAL	001	005711	0000821659	628.396,10	0,00	628.396,10		25000.147278/2023-75		1355	
Total							628.396,10	0,00	628.396,10					



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

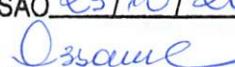
P A R E C E R

Projeto de Lei nº 112/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de Outubro de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 23/10/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

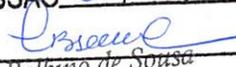

Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Projeto de Lei n.º 112/2023
Mensagem n.º 112/2023

APROVADO
EM SESSÃO 23/10/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 112 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona.**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.809.096,10 (Quatro Milhões Oitocentos e Nove Mil e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos)** na dotação da **Prefeitura Municipal de Barra do Garças** visando adequar o Orçamento de 2023 bem como alterar o PPA e a LDO 2023 por meio da criação de novas rubricas orçamentárias, afim de criar novos elementos de despesas da LOA 2023, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Especial

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017. Foram solicitados abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.809.096,10 (Quatro Milhões Oitocentos e Nove Mil e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos)** no seguinte projeto/atividade:

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 112/2023			
dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Suplementado	Fonte de Recursos
2439	31901600	R\$ 581.185,93	1.605.0000.000.
2439	33903900	R\$ 47.210,17	1.605.0000.000
2440	33903900	R\$ 1.715.000,00	2.500.0000000.
2440	33903000	R\$ 90.003,54	2.500.0000000.
2440	33903000	R\$ 375.696,46	1.500.0000.000.
2441	33903900	R\$ 2.000.000,00	1.500.0000.000.
TOTAL		R\$ 4.809.096,10	

Outrossim vale lembrar que no art. 2º serão utilização deste excesso de arrecadação está previsto no Art. 43, § 1º, Inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a quantia de **R\$ 628.396,10 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos)** tendo amparo conforme a seguir:

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Valor em 02/10/2023
16050000000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 628.396,10
	TOTAL	R\$ 628.396,10

Verificamos neste PL 112/2023 no seu art. 3º a anulação total e/ou parcial no valor de **R\$ 4.180.700,00 (Quatro Milhões Cento e Oitenta Mil e Setecentos Reais)** nas fontes abaixo para atendimento a essas despesas.

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Valor em 02/10/2023
16213110000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.092.000,00
1700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênuos da União	R\$ 283.696,46
25000000000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.614.003,54
TOTAL		R\$ 4.180.700,00

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 112/2023

dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Anulado	Fonte de Recursos
1102	44905200	R\$ 2.092.000,00	1.621.1311000.
2070	33903900	R\$ 190.900,00	2.500.0000000.
1198	44905200	R\$ 100.000,00	2.500.0000000.
1210	44905100	R\$ 309.100,00	2.500.0000000.
2008	33903900	R\$ 184.690,56	2.500.0000000.
2420	33903000	R\$ 780.000,00	2.500.0000000.
2409	33903900	R\$ 40.312,98	2.500.0000000.
2409	33903100	R\$ 100.000,00	2.500.0000000.
2132	33903900	R\$ 50.000,00	2.500.0000000.
1098	44905200	R\$ 50.000,00	2.500.0000000.
1213	44905100	R\$ 283.696,46	1.700.0000000.
TOTAL		R\$ 4.180.700,00	

Vale lembrar que tais informações foram conferidas no Termo de Repasse nº25000.147278/2023-75 Portaria nº 1355 com o Ministério da Saúde e Comparativo Gerencial da Receita x Despesa Fixada. Percebemos que no Art.4º fica autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.363/2021 e a Lei nº 4.527/2022 (LDO 2023) e da Lei nº 4.611/2022 LOA 2023).

3 – PARECER DA COMISSÃO

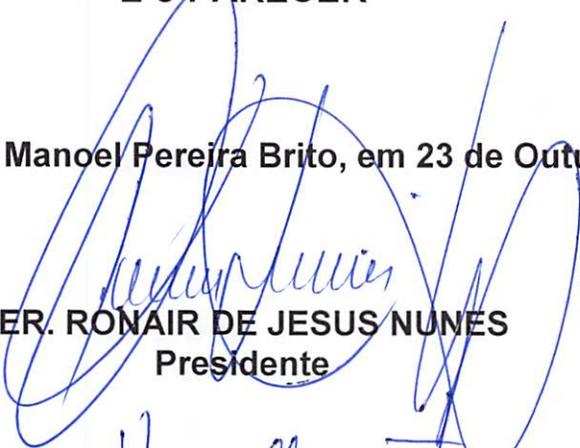
A Comissão de Economia e Finanças amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o **Projeto de Lei nº 112/2023** quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 112/2023.** Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 23 de Outubro de 2023


VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro


Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA

PERÍODO: 01/01/2023 à 23/10/2023

DESCRIÇÃO DA FONTE	RECEITAS			DESPESAS			
	ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO / EMPENH/
16050000000 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAME	0,00	1.820.008,45	1.820.008,45	1.040.122,12	1.040.122,12	1.040.122,12	779.8
	0,00	1.820.008,45	1.820.008,45	1.040.122,12	1.040.122,12	1.040.122,12	779.8

C Mun. B. Garças
Ass. 015
Ass. Garças

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER**

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 112/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de Outubro de 2023.

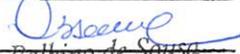
Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente



Ver.º Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 23/10/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO
AMBIENTE.**

P A R E C E R

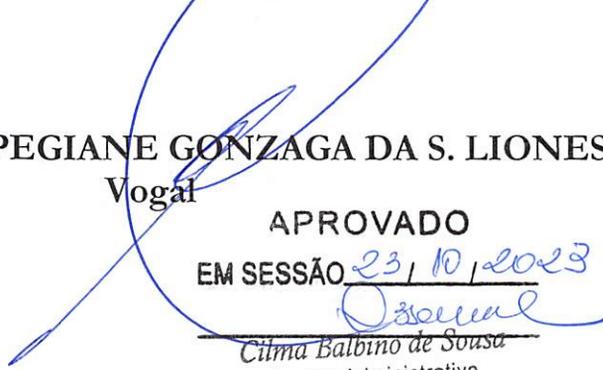
Projeto de Lei nº 112/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO
E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

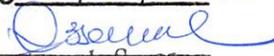
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de Outubro de 2023.


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Presidente


Ver.º JAIRO MARQUES FERREIRA
Relator


Ver. CARPEGIANE GONZAGA DA S. LIONES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 23/10/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 112/2023 DE AUTORIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	✓		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	✓		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	<i>Presidente</i>		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23 / 10 / 2023

[Assinatura]
Cilma Balhino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996